



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.880.060/0001-11

CM-44

FL. Nº	02
PROC. Nº	PL 32

32
MENSAGEM Nº 032

DE 13 DE MAIO DE 2015.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente."

Senhor Presidente:

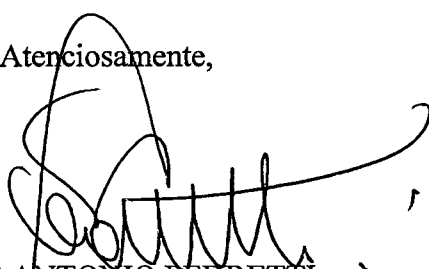
Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

Referido projeto de abertura de crédito orçamentário será destinada a implantação de academia ao ar livre, com recursos de transferência federal.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

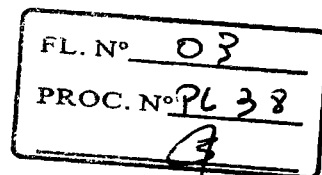

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO EDUARDO ANICETO ROSSI
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.880.060/0001-11



PROJETO DE LEI Nº 032 - DE 13 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$-195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco mil reais)**, destinado a abertura de crédito orçamentário especial, não contemplado na elaboração da LOA, destinado a Implantação de Academia ao Ar Livre, com recursos de transferência federal, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal Esportes

Diretoria de Esportes

02 09 01.27.812.0009-1.107 – Fonte 05 – Transferência Federal

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$- 195.000,00

Total..... R\$- 195.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita.

PODER EXECUTIVO

Secretaria da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão

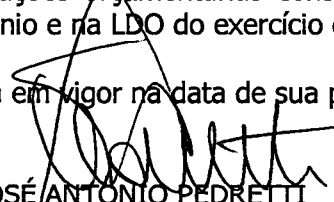
Gestão da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão

02 04 01.28.846.0004-0.114 – 4.6.90.91 – 082 – Sentenças Judiciais..... R\$- 195.000,00

Total..... R\$- 195.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSE ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal